



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Sindical de Grau Superior

Carta Expedida em 22 de Dezembro de 1953

UMA HISTÓRIA DE LUTA EM DEFESA DOS COMERCIÁRIOS DO PARANÁ

Filiada à



Curitiba, 30 de Março de 2020.

OF GP Nº 051/2020

Ilustríssimos

Conforme reiteramos pelo nosso ofício anterior, OF GP 50/20, esta Federação dos Empregados do Comércio do Estado do Paraná, entidade paranaense congregadora dos comerciários de nosso Estado, tem observado com constância e dedicação, a evolução da problemática mundial de saúde, causada pelo COVID-19.

Temos acompanhado, de perto, a evolução da pandemia, assim como as manifestações dos órgãos de saúde, nacional e mundial.

Com isto, estamos cientes de que a presente semana é de vital importância para a saúde da população brasileira, porque previsto para estes próximos sete dias, o pico de transmissão da perniciosa infecção virótica.

Desta maneira, tendentes à higidez não só dos trabalhadores, como da população em geral, é nosso entendimento que deve ser mantido o isolamento social que tem sido observado, garantido pela restrição de movimentação das pessoas.

Assim, recomendamos que todos permaneçam em suas casas, pelo tempo sugerido em nosso ofício anterior (até o dia dez de abril vindouro), evitando não apenas o contágio, mas principalmente a propagação do vírus COVID 19.

Tudo, conforme já salientamos, em consonância com as orientações do Ministério de Saúde brasileiro, da Organização Mundial de Saúde – OMS, e dentro das orientações dos órgãos competentes e especialistas na matéria

Renovando que, caso até tal data não tenha cessado o surto, essa quarentena poderá e deverá ser estendida, quanto necessário.

Atenciosamente

A Diretoria